Lei N° 631-GP/2007
Em, 27 de dezembro de 2007.

"Regularização da Área de terras e denominação de Casa de apoio ao homem do campo – Severino Carlo de Menezes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e o, Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte.

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a regularizar, reconhecer de domínio público do Município a área de terras onde será construído o prédio da Casa de Apoio ao Homem do Campo, com a seguinte denominação – "Severino Carlo de Menezes".

Parágrafo Único: A regularização de que trata o caput deste artigo trata-se da quadra nº. 04.13 lotes nº. 01 e 18 com os seguintes limites:

Lote 01:
Frente com a av.: Manoel Fernandes dos Santos, fundo com o lote 02
lateral direita com o lote 18 e lateral esquerda com a quadra nº .04.11
Medindo 600.00 m2 e com as seguintes confrontações e medidas:
Frente: Av. Manoel Fernandes dos Santo,12 m;
Fundos: Lote 02, 12 m
Lateral direita: Lote 18, 50 m;
Lateral esquerda: quadra nº. 04.11,50 m

Lote 18 :
Frente com a av.: Manoel Fernandes dos Santos, fundo com o lote 03,
Lateral direita com o lote 17 e lateral esquerda com o lote 01.
Medindo 600.00 m^2 e com as seguintes confrontações e medidas:
Frente: av.: Manoel Fernandes dos Santos 12, m;
Fundos: Lote 03, 12, m
Lateral direita: Lote 17, 50 m;
Lateral esquerda: Lote 01, 50 m

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 27 de dezembro de 2007.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito